



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 729/2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE , e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Buenos Aires-PE **APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - O Piso Salarial do cargo de **MOTORISTA**, Nível **CE.5**, existente na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, fica fixado em **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -